



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003757/2025-20

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços  
nº 04/2025.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sr(a). LEILANE MENDES BARRADA**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477\*\*\*, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, a empresa **Frilux Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.730.111/0001-77, com sede em Rodovia Municipal Estanislau Willner, S/N, KM 02, São Lourenço, Mafra/SC, CEP 89309-899, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS** CPF nº \*\*\*.342.046-\*\* tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.016472/2023-97 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2026 a 27/02/2027, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

1.2. A prorrogação abrangerá apenas a utilização do saldo remanescente dos itens registrados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições, obrigações e cláusulas da Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

2.2. A prorrogação obedece ao limite temporal de vigência estabelecido no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

3.1. A prorrogação foi precedida de análise técnica e/ou pesquisa de mercado que demonstraram a vantajosidade dos preços registrados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, exceto aquelas alteradas expressamente por este termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICIDADE

5.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal

32

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GARCIA MARTINS, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 24/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5377353** e o código CRC **739CD9C0**.

Referência: Processo nº 23034.003757/2025-20

SEI nº 5377353

*Handwritten signature*

33



23034.003757/2025-20



5403897



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnnde.gov.br>

Ofício-Circular nº 45/2026/Dgprep/Corpq/Cgcom/Dirad-FNDE

Aos (às) Senhores(as)

**Prefeitos(as) Municipais**

**Secretários(as) Estaduais e Municipais de Educação**

Assunto: **Prorrogação da vigência e reajuste do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - Pregão Eletrônico nº 90011/2024.**

Senhores(as) Prefeitos(as) e Senhores(as) Secretários(as) de Educação,

1. Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Redes Federais de Ensino, teve sua vigência prorrogada até **27/02/2027**, conforme disposto no 1º Termo Aditivo.

2. Ademais, houve o reajuste dos valores registrados, formalizado por meio do 1º Termo de Apostilamento, passando os novos preços a vigorar a partir de 28/02/2026. Os referidos instrumentos seguem em anexo e encontram-se igualmente disponíveis para consulta no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e no [Portal do FNDE](#).

3. Segue, abaixo, o quadro demonstrativo dos itens com os valores reajustados:

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
9	Centro Oeste, Sudeste e Sul	Geladeira vertical industrial de 4 portas	Frilux/RF-064-Especial	R\$ 5.950,00	R\$ 6.214,18
24	Norte e Nordeste	Geladeira vertical industrial de 4 portas	Frilux/RF-064-Especial	R\$ 6.545,00	R\$ 6.835,59

4. Esclarecemos que os **contratos não assinados até 27/02/2026 deverão ser gerados novamente no SIGARP**, a fim de contemplar a atualização dos valores.

5. Caso o órgão ou entidade opte por não prosseguir com a contratação, poderá requerer diretamente no SIGARP o **cancelamento da solicitação**, mediante apresentação de justificativa, a qual será submetida à análise desta Autarquia.

6. No tocante às solicitações destinadas à execução de Termos de Compromisso vinculados ao Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), cujos contratos ainda não tenham sido assinados, orienta-se o contato com a equipe técnica da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP), por meio do "PAR fale conosco"

34

(<https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>), ou pelo e-mail [assessoriadigap@fnde.gov.br](mailto:assessoriadigap@fnde.gov.br), ou por meio do "Balcão Virtual do FNDE" (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/balcao-fnde-1>) no card "Planejamento e Execução", para verificar a possibilidade de reprogramação do Termo, visando à adequação aos novos valores.

7. Por fim, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [sigarp@fnde.gov.br](mailto:sigarp@fnde.gov.br).

Anexos: I - Termo Aditivo (SEI nº 5377353);  
II - Termo de Apostilamento (SEI nº 5330528).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, Coordenador(a)-Geral de Mercado, Qualidade e Compras**, em 04/03/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5403897** e o código CRC **E6BB1B83**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.003757/2025-20

SEI nº 5403897

*[Handwritten signature]*